

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

DECRETO Nº 143, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

Considerando a disposição a respeito do mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS no **Art. 4º** da lei nº 866/2013, que afirma que “O mandato dos membros do CMDS será de 02 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município. Será permitida uma única reeleição dos seus membros, não se admitindo prorrogação de mandato”.

Considerando a necessidade de existência de formalização dos atos administrativos, reiterado pela da lei nº 866/2013 no seu **Art. 5º, §2º**, onde reza que “Todos os/as Conselheiros/as Titulares e Suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas instituições/entidades que representam”;

Considerando a disposição sobre a necessidade de publicação de ato normativo, instituído através do **Art. 5º, § 3º**, da lei nº 866/2013 que afirma que “As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação, através de Decreto ou Portaria Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias”.

DECRETA:

Art.1º - Nomear os Conselheiros e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, para gestão 2017/2019, os quais entrarão no exercício de suas funções depois de satisfeitas as exigências legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

I. Representante do Poder Executivo:

Titular: Edvaldo Dias de Souza

Suplente: Alex Sandro Queiroz da Silva

II. Representante da Câmara de Vereadores:

Titular: Nivaldo dos Santos Cunha

Suplente: Rodrigo Pereira Rios

III. Loja Maçônica de Piritiba:

Titular: Gildesio de Oliveira Mota

Suplente: Robson Nei Matos Souza

IV. Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Piritiba:

Titular: Linobaldo Francisco de Souza

Suplente: Jorge Salermo Lima

V. Associação de Apicultores de Piritiba Flor do Campo:

Titular: Orlando Matos Monte Santo

Suplente: Erick Sandro Ferreira da Trindade

VI. Paroquia Senhor Bom Jesus de Piritiba:

Titular: Dalmy Alves de Souza

Suplente: Ana Gorete Leite Ferreira

VII. Associação de Moradores e Pequenos Produtores da Comunidade Nazeozeno:

Titular: Nivaldo Querino Gomes Filho

Suplente: Jailton Pereira Oliveira

VIII. Associação Desenvolvimento Comunitário do Vale do Jacuípe:

Titular: Izabel Matos Sampaio

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, BAHIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
PREFEITO